



*Estado do Ceará*  
*Câmara Municipal de Sobral*

**PORTARIA Nº 094/01, de 30 de julho de 2001**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica terminantemente proibida a saída de qualquer bem durável do Prédio da Câmara sem autorização por escrito do Chefe de Pessoal e Patrimônio.

**Artigo 2º** - O funcionário da portaria, ou quem esteja nestas funções, que deixar sair o bem sem a devida autorização do setor competente, será responsabilizado, sem prejuízo das punições determinadas no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 23 de julho de 2001.

  
Francisco Adalberto Linhares  
PRESIDENTE